

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000152-72.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Sugimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 4.088 de 12.07.1962
Data de instalação	02.01.1963
Data da última correição realizada	19.07.2023

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 11/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 04.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Marília Gabriela Mendes Leite de Andrade, a Excelentíssima Juíza Substituta, Roberta Vance Harrop, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	24.05.2021

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
26.06.23 a 27.06.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
04.07.23 a 16.07.23	2º período de férias de 2023
18.07.23 a 24.07.23	2º período de férias de 2023
17.08.23 a 18.08.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
28.08.23 a 29.08.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ROBERTA VANCE HARROP	Desde 25.10.2022 (Portaria TRT6 GCR nº 290/2022)

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	29.08.2023 a 29.08.2023

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
ROBERTA VANCE HARROP	11.09.2023 a 30.09.2023	Férias
ROBERTA VANCE HARROP	30.11.2023 a 19.12.2023	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Claudia de Holanda Barbosa Medina	REMOVEDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	31.01.2014
Clebio Jose da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	15.03.2021
Daniele Luize de Lima Rios	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.06.2015
Francisca Diana Barreto Felix	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	29.09.2023
Gelba Carolina Siqueira Serpa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	25.10.2022
Hed Elbe Soares Pinto	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.02.2022
Jacqueline Barbosa do Rego	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	20.05.2021
Joab Mangueira Maciel Neto	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	20.05.2021
Marcel Coutinho Canuto	ANALISTA JUDICIARIO	-	09.04.2014
Roberto Jose Paiva de Araujo Filho	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	11.09.2023
Vandessa Cristina Monteiro Lopes	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	05.06.2009
Total de Servidores	11		

Segundo informado pela Diretora de Secretaria no questionário pré-correicional, em razão da interdição do Fórum Trabalhista Advogado José Barbosa de Araújo, desde 26/11/2022, por prazo indeterminado, ATO CONJUNTO TRT6 - GP - CRT nº 10/2022, todos os servidores e servidoras encontram-se em trabalho remoto, com exceção do servidor Roberto Luiz Paiva da Silva Filho, em estágio probatório, que cumpre sua carga horária de forma presencial, em estação de trabalho na Escola Judicial.

Assentou que, também em razão da interdição do Fórum Trabalhista, bem como por orientação da Presidência do Tribunal, restou decidido que todos os servidores estão dispensados de solicitar renovação do teletrabalho até que haja a inauguração do novo Fórum.

Ressaltou que os servidores que atuam na audiência comparecem presencialmente nas semanas de audiência presencial e que há uma escala semanal dos servidores da Unidade de atendimento presencial na sala de Apoio às Varas.

Por fim, nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 09 (nove) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Vandessa Cristina Monteiro Lopes	3133/2024
2	Hed Elbe Soares Pinto	3187/2024
3	Clebio Jose da Silva	10017/2022
4	Joab Mangueira Maciel Neto	3093/2024
5	Claudia de Holanda Barbosa Medina	5049/2024
6	Jacqueline Barbosa do Rego	6233/2022
7	Marcel Coutinho Canuto	5978/2022
8	Gelba Carolina Siqueira Serpa	17962/2022

9	Daniele Luize de Lima Rios	10063/2024
---	----------------------------	------------

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Hanna de Kassia Gomes da Silva	23.08.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 30.04.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.469	1.217	1.009	-	-17,15%	-17,09%	-
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	58	76	-	-	31,03%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.304	1.347	-	-	3,30%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	16	15	12	-	-6,25%	-20,00%	-
Total da Vara	2.847	2.655	1.021	-	-6,74%	-61,54%	-

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	37,2%	55,5%	45,5%
2024	35,2%	53,6%	43,4%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrado/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000323-94.2023.5.06.0005	31	26.03.2024

MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000195-74.2023.5.06.0005	31	26.03.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000895-50.2023.5.06.0005	31	30.03.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000825-33.2023.5.06.0005	31	26.03.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000165-39.2023.5.06.0005	29	02.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000697-13.2023.5.06.0005	29	02.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000793-28.2023.5.06.0005	29	02.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000611-42.2023.5.06.0005	29	02.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000399-21.2023.5.06.0005	27	04.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000777-74.2023.5.06.0005	27	04.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000267-95.2022.5.06.0005	26	05.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0001001-12.2023.5.06.0005	26	05.04.2024

MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000017-91.2024.5.06.0005	26	05.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000827-37.2022.5.06.0005	26	05.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000299-66.2023.5.06.0005	24	09.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000607-72.2023.5.06.0015	24	09.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000749-09.2023.5.06.0005	24	09.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001021-03.2023.5.06.0005	23	10.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000797-02.2022.5.06.0005	22	11.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000121-20.2023.5.06.0005	22	11.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000557-76.2023.5.06.0005	22	11.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000535-52.2022.5.06.0005	21	12.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000019-61.2024.5.06.0005	19	16.04.2024

MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000763-90.2023.5.06.0005	19	16.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001099-94.2023.5.06.0005	17	18.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000553-39.2023.5.06.0005	17	18.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000773-37.2023.5.06.0005	16	19.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001035-84.2023.5.06.0005	16	19.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000755-16.2023.5.06.0005	14	15.03.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000057-73.2024.5.06.0005	14	23.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000839-17.2023.5.06.0005	13	24.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001047-98.2023.5.06.0005	12	25.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000033-45.2024.5.06.0005	12	25.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000761-57.2022.5.06.0005	9	30.04.2024

MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000485-89.2023.5.06.0005	9	30.04.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000030-90.2024.5.06.0005	8	02.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000818-41.2023.5.06.0005	8	02.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000006-62.2024.5.06.0005	8	02.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000633-03.2023.5.06.0005	6	06.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000933-62.2023.5.06.0005	5	07.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000939-72.2023.5.06.0004	5	07.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000945-76.2023.5.06.0005	5	07.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000065-50.2024.5.06.0005	5	07.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000979-51.2023.5.06.0005	3	09.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000877-29.2023.5.06.0005	3	09.05.2024

MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000027-38.2024.5.06.0005	3	09.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	0001005-49.2023.5.06.0005	3	09.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000025-68.2024.5.06.0005	3	09.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000153-88.2024.5.06.0005	3	09.05.2024
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000081-04.2024.5.06.0005	3	09.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000286-67.2023.5.06.0005	51	25.01.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000290-07.2023.5.06.0005	43	08.03.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000782-96.2023.5.06.0005	34	21.03.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000518-79.2023.5.06.0005	33	22.03.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000846-09.2023.5.06.0005	31	26.03.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000348-10.2023.5.06.0005	30	01.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000210-77.2022.5.06.0005	30	01.04.2024

ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000186-15.2023.5.06.0005	30	01.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000918-93.2023.5.06.0005	30	01.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000800-20.2023.5.06.0005	30	01.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Civil Pública Cível	0000640-92.2023.5.06.0005	29	02.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001082-58.2023.5.06.0005	28	03.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001040-09.2023.5.06.0005	28	03.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000334-26.2023.5.06.0005	25	08.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000324-79.2023.5.06.0005	25	08.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000754-02.2021.5.06.0005	23	10.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000748-24.2023.5.06.0005	23	10.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000682-44.2023.5.06.0005	21	12.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000842-69.2023.5.06.0005	21	12.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000827-23.2021.5.06.0021	20	15.04.2024

ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000806-27.2023.5.06.0005	20	15.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000702-35.2023.5.06.0005	20	15.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000986-43.2023.5.06.0005	18	17.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000814-04.2023.5.06.0005	18	17.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000534-33.2023.5.06.0005	18	17.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000414-87.2023.5.06.0005	15	22.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000742-17.2023.5.06.0005	15	22.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000840-02.2023.5.06.0005	15	22.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000790-73.2023.5.06.0005	11	26.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000864-30.2023.5.06.0005	11	26.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000878-14.2023.5.06.0005	10	29.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000468-44.2023.5.06.0008	6	06.05.2024

ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000836-62.2023.5.06.0005	6	06.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001038-39.2023.5.06.0005	6	06.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000896-35.2023.5.06.0005	6	06.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000716-19.2023.5.06.0005	6	06.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000136-52.2024.5.06.0005	2	10.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000760-72.2022.5.06.0005	1	13.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001068-74.2023.5.06.0005	1	13.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000964-82.2023.5.06.0005	1	13.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000630-48.2023.5.06.0005	1	13.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 16/05/2024, data da atualização em 14/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência

MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	0000547-66.2022.5.06.0005	3	09.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	0000816-86.2014.5.06.0005	11	28.04.2024
ROBERTA VANCE HARROP	0001062-72.2020.5.06.0005	7	03.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	0001146-10.2019.5.06.0005	4	08.05.2024
ROBERTA VANCE HARROP	0000670-98.2021.5.06.0005	1	13.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 16/05/2024, data da atualização em 14/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000670-98.2021.5.06.0005	25.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001146-10.2019.5.06.0005	04.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000885-11.2020.5.06.0005	04.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000547-66.2022.5.06.0005	20.03.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0001022-85.2023.5.06.0005	08.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001062-72.2020.5.06.0005	09.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000816-86.2014.5.06.0005	10.04.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000221-43.2021.5.06.0005	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001060-39.2019.5.06.0005	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001060-39.2019.5.06.0005	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001711-18.2012.5.06.0005	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000004-29.2023.5.06.0005	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000933-09.2016.5.06.0005	07.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001014-55.2016.5.06.0005	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000410-84.2022.5.06.0005	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000871-90.2021.5.06.0005	14.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 16/05/2024, data da atualização em 14/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
MARILIA GABRIELA MENDES LEITE DE ANDRADE	0000168-91.2023.5.06.0005	14.05.2024	0
ROBERTA VANCE HARROP	0001702-85.2014.5.06.0005	11.05.2024	2

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 16/05/2024, data da atualização em 14/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto

ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000168-91.2023.5.06.0005	16.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000168-91.2023.5.06.0005	18.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001702-85.2014.5.06.0005	30.04.2024	2014
Ação Civil Pública Cível	0000660-83.2023.5.06.0005	03.05.2024	2023
Ação Civil Pública Cível	0000856-53.2023.5.06.0005	03.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000242-87.2019.5.06.0005	03.05.2024	2019
Homologação da Transação Extrajudicial	0000379-93.2024.5.06.0005	06.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000944-28.2022.5.06.0005	06.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000740-50.2023.5.06.0004	08.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0088200-39.2004.5.06.0005	08.05.2024	2004
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000856-87.2022.5.06.0005	08.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000936-17.2023.5.06.0005	10.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000634-85.2023.5.06.0005	13.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000541-59.2022.5.06.0005	13.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000772-86.2022.5.06.0005	13.05.2024	2022
Embargos de Terceiro Cível	0000195-40.2024.5.06.0005	13.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000505-80.2023.5.06.0005	14.05.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000711-94.2023.5.06.0005	14.05.2024	2023
-----------------------------------	---------------------------	------------	------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 16/05/2024, data da atualização em 14/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001104-19.2023.5.06.0005	27.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000246-51.2024.5.06.0005	19.03.2024
Embargos de Terceiro Cível	0000323-60.2024.5.06.0005	10.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000364-27.2024.5.06.0005	22.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000355-35.2024.5.06.0015	22.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000378-11.2024.5.06.0005	25.04.2024
Embargos de Terceiro Cível	0000406-76.2024.5.06.0005	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000423-15.2024.5.06.0005	08.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000440-51.2024.5.06.0005	13.05.2024
Tutela Antecipada Antecedente	0000443-06.2024.5.06.0005	13.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000446-58.2024.5.06.0005	14.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 16/05/2024, data da atualização em 14/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista

no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	837	862	1.019	368
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	41	39	48	20
Casos novos devolvidos para redistribuição	22	27	56	19
Total de casos novos	856	874	1.011	369
Cartas Precatórias recebidas (182)	82	75	69	23
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	2	4	2

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	856	874	1.011	369
Total de solucionados (38+45)	928	1.117	1.059	324
Percentual	108,41%	127,80%	104,75%	87,80%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	827	794	560	525
Casos novos (26+27 - devolvidos)	856	874	1.011	369
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	4	7	2	4
Solucionados com	814	1.035	978	295

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
resolução do mérito (38)				
Solucionados sem resolução do mérito (45)	114	82	81	29
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	794	560	525	616

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	928	1.117	1.059	324
Conciliações (39)	338	407	416	184
Percentual	36,42%	36,44%	39,28%	56,79%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	116,57	224,78	131,32	129,24
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	299,44	157,35	93,14	68,66
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	341,60	322,44	206,76	173,77
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	16,39	35,74	51,91	39,54
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	316,27	353,11	236,45	192,59
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	46,00	49,34	13,85	5,08

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	79

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	466	669	386	52

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	57	58	76	-
Processos com liquidação iniciada (73)	256	355	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	254	352	15	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	58	76	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	1	2	-

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	64,62	52,02	77,01	100,67

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	6	19	147	70

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	1	3	145	2

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1449	1304	1347	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	395	456	539	132
Processos finalizados - fase de execução (333)	548	468	33	-
Processos pendentes de finalização (353)	1304	1347	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	36	54	34	6

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	898,41	717,26	870,43	935,75
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.046,87	631,29	1.425,64	1.674,67

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	543	467	704	138

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	268	349	154	97
Processos suspensos (300)	101	133	116	100

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	217	123	74	48	86	885	961
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	289	172	93	32	152	968	1336
Nacional	222	119	108	24	186	1058	1016

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Catende, Escada, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências de segunda à sexta-feira e que, em regra, os processos pares são de responsabilidade da juíza substituta e os processos ímpares, da juíza titular.

Assentou que as audiências realizadas nas segundas e quartas-feiras são presididas pela juíza substituta e as terças e quintas-feiras, pela juíza titular, sendo que as audiências designadas nas sextas-feiras são conduzidas de forma alternada pelas magistradas.

Pontuou, ainda, as seguintes informações: os pedidos de adiamentos de audiência são analisados diretamente pela magistrada responsável pelo processo; a Vara utiliza o sistemas AUD4 para a realização das sessões; e o Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência (Sisdov).

Em consulta ao sistema PJe, esta corregedoria verificou que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 20 (vinte) audiências iniciais, 10 (dez) audiências unas, 15 (quinze) audiências de instrução e 10 (dez) encerramentos de instrução, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 20 a 24 de maio.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão apazadas para setembro de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	44	57,3
	Rito sumaríssimo	47	64,1
Total do grupo de Audiência Una		91	60,8
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	14	38,1
	Videoconferência	41	57,7
	Rito sumaríssimo	22	57,0
	Instrução	93	66,7
Total do grupo de Audiência Instrução		170	60,9
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	1	31,0
Total do grupo Inquirição de testemunha		1	31,0
Encerramento	Videoconferência	35	43,2
	Encerramento de instrução	13	60,5
Total do grupo de Audiência Encerramento		48	47,9
Inicial	Videoconferência	40	29,9
	Inicial	54	38,4
Total do grupo de Audiência Inicial		94	34,8
Total geral		404	53,2

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 10.05.2024, às 10h47, período compreendido entre 17.07.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	5	1	6
Inicial	198	97	295
Instrução	593	316	909
Inicial (rito sumaríssimo)	13	21	34
Encerramento de instrução	51	222	273
Conciliação em Execução	1	-	1
Una (rito sumaríssimo)	35	33	68
Instrução (rito sumaríssimo)	188	176	364
Una	2	6	8
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	2	6	8
TOTAL	1088	878	1966

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.021	1.045	102,4 %	-24	60	58	35,09%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5 %	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	782	782	100,0%	107,53%	0	5	3
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.015	429	42,27%	42,80%	98,75%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.964	1.397	41,57%	35,09%	48,66%	108,70%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até

31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5 .

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATSum 0000475-45.2023.5.06.0005 (ID. 3b1eb87), ATOrd 0000603-02.2022.5.06.0005 (ID. f07e576) e ATSum 0000331-71.2023.5.06.0005 (ID. dc08528), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000862-60.2023.5.06.0005 (ID. 8ebbae2) e ATSum 0000329-04.2023.5.06.0005 (ID. 1ebd2ee).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATSum 0000140-65.2019.5.06.0005 (ID. e6fee7c), ATOrd 0000990-85.2020.5.06.0005 (ID. 1cc513b), ATOrd 0000549-36.2022.5.06.0005 (ID. 1d0d4a3) e ATOrd 0000315-88.2021.5.06.0005 (ID. 9239878). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000370-10.2019.5.06.0005 (ID. 1c6717f), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000429-61.2020.5.06.0005, 0001416-39.2016.5.06.0005, 0000112-73.2014.5.06.0005 e 0000270-89.2018.5.06.0005. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 15/05/2024, de 155 (cento e quarenta) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de outubro de 2021. Esclareceu, ademais, que, tendo tomado ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, a Unidade deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório, bem como realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente para o fluxo do sobrestamento (após o marco de 03/04/2023), a exemplo dos processos nºs 0000242-53.2020.5.06.0005, 0000002-06.2016.5.06.0005 e 0000117-17.2022.5.06.0005. Neste sentido constatou a Corregedoria a inexistência do fluxo “Arquivo provisório”, bem como que havia 91 (noventa e um) processos no fluxo “Arquivo” com o *chip* “Arquivado provisoriamente”, todos anteriores a 03/04/2023. Assentou, por fim, que a Unidade não realiza a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, apontando, pois “... *só renova as medidas coercitivas, em processo com execução suspensa, quando há provocação pela parte*”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e daqueles sobrestados por execução frustrada. A Corregedoria, em que pese, identificou processos aptos a serem movimentados em razão do transcurso do biênio prescricional, mas que ainda se encontram no fluxo “Arquivo” e sinalizados com o *chip*

“Arquivado provisoriamente”, conforme observado nos autos nº 0001460-58.2016.5.06.0005.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, ARISP, CCS, SNIPER, PREVJUD, SERPRO, SIMBA, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATSum 0000217-35.2023.5.06.0005 (Sisbajud e Renajud), ATSum 0000478-68.2021.5.06.0005 (Sisbajud e Renajud), ATOrd 0000953-97.2016.5.06.0005 (Arisp), ATOrd 0000858-57.2022.5.06.0005 (CNIB, Serasajud e CCS), ATOrd 0137700-65.1990.5.06.0005 (Sniper), ATSum 0000858-96.2018.5.06.0005 (CNIB), ATOrd 0000846-24.2014.5.06.0005 (Infojud), ATOrd 0000209-05.2016.5.06.0005 (Prevjud), ATOrd 0000939-79.2017.5.06.0005 (Serpro), ATOrd 0000265-04.2017.5.06.0005 (Serpro), ATOrd 0001395-63.2016.5.06.0005 (Sisbajud-SIMBA-afastamento de sigilo) e ATOrd 0000104-52.2021.5.06.0005 (Sisbajud-SIMBA-afastamento de sigilo). Por fim, assentou que os servidores responsáveis pelos convênios são: Marcel Coutinho Canuto (SISBAJUD-SIMBA - afastamento de sigilo), Daniele Luize de Lima Rios (CCS), Hed Elbe Soares Pinto (ARISP, RENAJUD, PREVJUD, SERASAJUD, INFOJUD, SERPRO e SNIPER), Jacqueline Barbosa do Rego (CNIB) e Claudia de Holanda Barbosa Medina (BNDT).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.699), desbloqueios (1.290), transferências (363) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 413 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nºs 0000208-10.2022.5.06.0005 (Ids. 96b9bc1, e4af466 e bfdd345) e 0000521-83.2013.5.06.0005 (id. 38e09cb e cd23756). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que *“o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”*. Asseverou a Diretora da Secretaria, neste sentido, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) estão sendo arquivados definitivamente, mas por sentença que extingue a execução ao reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho, conforme observado, exemplificativamente nos processos nºs 0000503-81.2021.5.06.0005 e 0000295-63.2022.5.06.0005. Neste sentido constatou a Corregedoria, após consulta ao Relatório Gerencial (SÃO-PJe), a inexistência de processos sob a rubrica “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”. No que tange, por sua vez, os processos de acordos homologados, constatou-se que estão sendo encaminhados ao fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução, onde há, atualmente, 139 (cento e trinta e nove) processos, conforme verificado, *verbi gratia*, nos autos nºs 0000291-55.2024.5.06.0005, 0000115-52.2019.5.06.0005 e 0000579-37.2023.5.06.0005. Ainda há, contudo, 15 (quinze) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo dos autos nº 0000042-41.2023.5.06.0005. Asseverou a Diretora da Secretaria, em continuidade, que os processos de execução reunida são encaminhados ao sobrestamento sob a rubrica “Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução”. Constatou a Corregedoria, neste sentido, em consulta ao Relatório Gerencial (SÃO-PJe) um único processo nesta condição (ATOrd 0001474-42.2016.5.06.0005), referente aos autos principais nº 0000533-38.2020.5.06.0010. Contatou-se, por fim, que os processos referentes a precatórios expedidos também estão sendo sobrestados, mas sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos processos nºs 0000019-42.2016.5.06.0005 e 0000065-16.2016.5.06.0010.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que não há rotineira inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, mormente porque apenas acontece *“quando há requerimento das partes”* e, ainda assim, mediante remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau do Recife. Esclareceu, neste mesmo sentido, que a inclusão de processos em pauta, *ex officio* ou não, para

tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, acontece mediante remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau do Recife, utilizando-se a Unidade, como critério de triagem, “o requerimento das partes e a possibilidade de acordo em execuções mais complexas”, conforme observado, por exemplo, nos autos nºs 0000603-70.2020.5.06.0005, 0000857-72.2022.5.06.0005, 0000935-13.2015.5.06.0005 e 0001025-79.2019.5.06.0005.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	30.460.193,13
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.093.661,85
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	146.092,21

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	866.909,46
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	5.960.219,03
Imposto de renda (259)	R\$	1.528.659,92
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	319,73

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a Unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, destacando, inclusive, que “*caso não haja pagamento no prazo concedido, o processo cai automaticamente no prazo vencido*”, quando são remetidos os autos, após conclusão, para minuta de despacho. Esclareceu, ainda, que há determinação, em despacho, para o efetivo registro do pagamento, no *GPrec* e no PJe, bem como que a Unidade recebe *e-mail* automático do NUPREC “*quando há pendência de registro no GPREC.*” Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, via SISBAJUD, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 133 (cento e trinta e três) requisições de pagamento na situação “*autuada*”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Em que pese, após consulta ao PJe, foram identificados processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0001464-95.2016.5.06.0005 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde agosto de 2021.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS.

PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre os meses de maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 29 (vinte e nove) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 10 (dez) remessas feitas no mês de janeiro/2024, 2 (duas) em fevereiro/2024 e 2 (duas) em março/2024, totalizando 14 (quatorze) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem 14 (quatorze) processos, com petições de desarquivamento para liberação de saldo sobejante, pendentes de conversão ao meio eletrônico, por motivo de necessidade de consulta aos autos físicos, quais sejam: 0000160-37.2011.5.06.0005; 0000254-14.2013.5.06.0005; 0126300-58.2007.5.06.0005; 0164600-31.2003.5.06.0005; 00001396-58.2010.5.06.0005; 0001707-78.2012.5.06.0005; 00001396-58.2010; 0153600-24.2009.5.06.0005; 0098300-77.2009.5.06.0005; 0000998-43.2012.5.06.0005; 0200600-59.2005.5.06.0005; 0085200-31.2004.5.06.0005; 0000203-03.2013.5.06.0005; 0001131-56.2010.5.06.0005. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000045-28.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 5ª Vara do Trabalho do Recife não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT No 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos. O que ocorreu, na verdade, foi que a VT tratou 53 (cinquenta e três) contas, relativas a apenas 38 (trinta e oito) processos, conforme lista que ela própria certificou nos autos mencionados. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 5.300.166,24 (cinco milhões, trezentos mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	3228	4823852-3	9603300-86.2002.5.06.0005	1.602.363,98
BB	3234	600232640312-0	9855800-48.2002.5.06.0005	367.643,18
CEF	3228	4955670-7	0095100-04.2005.5.06.0005	359.428,84
CEF	3228	4863621-9	0059000-16.2006.5.06.0005	305.210,77
CEF	3228	4884572-1	0155800-04.2009.5.06.0005	278.932,70
CEF	3228	1521427-7	9914200-55.2002.5.06.0005	216.397,85
CEF	2708	168624-9	0017200-57.1996.5.06.0005	202.617,70
BB	3234	4900101191797-0	0129100-35.2002.5.06.0005	196.380,15
CEF	2708	9521-4	9890100-36.2002.5.06.0005	195.499,86
CEF	3228	1550999-4	0177700-19.2004.5.06.0005	179.080,54
CEF	1028	570-4	0076100-28.1999.5.06.0005	178.305,09
BB	3234	2700105849454-0	0081100-91.2008.5.06.0005	151.733,08
BB	3234	1000103262320-0	0149800-22.2008.5.06.0005	149.552,87

CEF	2708	188347-8	0090200-56.1997.5.06.0005	147.481,47
CEF	2708	1515174-3	9630500-68.2002.5.06.0005	146.351,95
BB	3234	4100107307081-0	9481600-46.2002.5.06.0005	134.610,84
BB	3234	900134528317-0	0110000-60.2003.5.06.0005	130.268,56
BB	3234	300117070706-0	9102900-95.2003.5.06.0005	127.724,46
CEF	2708	44280-1	9169500-98.2003.5.06.0005	118.805,81
BB	3234	2300133561046-0	0052200-40.2004.5.06.0005	111.776,54

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
35	10,2	344

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 10/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000180-86.2015.5.06.0005, 0000400-79.2018.5.06.0005 e 0000590-03.2022.5.06.0005; e **b) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000040-37.2024.5.06.0005, 0000163-35.2024.5.06.0005, 0000249-06.2024.5.06.0005, 0000590-66.2023.5.06.0005 e 0000873-26.2022.5.06.0005.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **36ª** classificação geral, sendo a 20ª em relação ao acervo; 37ª quanto à celeridade; 49ª no tocante à produtividade; 36ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 36ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	38º	20º

Celeridade	38°	37°
Produtividade	38°	49°
Taxa de congestionamento	31°	36°
Força de trabalho	22°	36°

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo e celeridade.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 10/05/2024, de 113 (cento e treze) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000014-20.2016.5.06.0005) com alvará expedido em 08/04/2024, como último ato da secretaria, nos termos e para seguimento ao despacho id. 4099f75, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 317 (trezentos e dezessete) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000144-49.2012.5.06.0005) com despacho expedido em 15/03/2024 à Contadoria para cumprimento de diligência, como última determinação, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontece dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, ainda, apenas 05 (cinco) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, todas (ATSum 0000569-61.2021.5.06.0005, p. ex) com data do dia (10/05/2024) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Não foram, por fim, identificados processos nos fluxos “Análise” e “Prazo vencido”, deixando clara a observância ao interstício máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta aos processos eletrônicos no sistema PJe, em 15/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 10/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências”, bem como entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás confeccionados ou a serem expedidos com prazo superior aos 10 (dez) dias corridos admitidos no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e no Provimento TRT-CRT N° 05/2023, a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 36 (trinta e seis) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando os dois mais antigos com data de 03/05/2024, quais sejam: 0000055- 74.2022.5.06.0005 e 0001327- 89.2011.5.06.0005.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)

- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.15; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (289), da conclusão até a prolação da sentença (44), vez que se encontram acima do regional (263 e 30, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (223 e 23, respectivamente), e acima da média nacional (261 e 25, respectivamente); Envidar esforços também para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (169), vez que se encontra acima dos tribunais de médio porte (130) e acima da média nacional (144); e, ainda, envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (123) e do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1066), vez que se encontram acima do regional (93 e 1036, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (102 e 1024, respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto, a exemplo dos processos 0000366-02.2021.5.06.0005 e 0001555-25.2015.5.06.0005, sobrestados equivocadamente com o motivo “por decisão judicial”. Ademais, salienta-se a importância de realizar a revisão periódica de processos sobrestados; (Não cumpriu)
- Adotar a rotina determinada no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023, devendo inserir o chip “Expedir alvará” imediatamente após o processo estar apto à expedição e retirá-lo logo após a realização da tarefa, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme previsto no Provimento TRT-CRT n.º 05/2023; (Cumpriu)
- Observar, com a máxima atenção, o lançamento/inserção dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordos a cada vencimento da parcela para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Reanalisar as petições para liberação de saldo sobejante pendentes de apreciação, nos termos, informando, se for o caso, a impossibilidade por questões de logística (interdição do Fórum do Recife) e a efetiva incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Cumpru parcialmente)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)
- Orientar a Unidade para, nos casos de conexão e/ou continência, utilizar da funcionalidade do PJE trazida desde a versão 2.7, no tocante à reunião de processos (ferramenta “copiar documentos”), devendo-se, ainda, observar a Recomendação Técnica n.º 01/2017 e ao Ofício Circular TRT6 CRT n.º 72/2020; (Não cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Cumprir, regularmente, a diretriz presente no artigo 114 da CPCGJT, referente aos procedimentos a serem utilizados quanto às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJe, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 32,4% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório”; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N.º 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu parcialmente)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n.º 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);
- Finalizar o tratamento dos processos do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 processos – e não contas –, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Orientar que a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes solicitações e sugestões:

- Constar na planilha de Gestão elaborada pela Corregedoria os processos pendentes de associação de contas.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, a partir da conclusão até a prolação da sentença (48), vez que se encontra acima do regional (25) e acima da média da Capital (32);
- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 10,2% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso.
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT N° 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Cumprir, regularmente, o disposto no Ofício Circular TRT6-CRT nº 203/2024, que trata da rotina relativa às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), associadas e não associadas aos processos corretos. Em caso de dúvidas sobre o procedimento, deve a Unidade contactar o NUGA, por meio do endereço eletrônico garimpo@trt6.jus.br.
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQ0NDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e às Magistradas, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A Exma. Juíza do Trabalho Titular, Marília Gabriela Mendes Leite de Andrade, registrou que vê a Correição como um momento especial, que certifica o trabalho realizado pela equipe no último ano, sendo assim um momento importante, de agradecimento a todas e todos que compõem a Unidade. Acrescentou que se sente feliz com o trabalho na Vara, com a oportunidade de rever a equipe neste período difícil que se encontram sem espaço físico para trabalhar. A Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Roberta Vance Harrop, ratificou as palavras da Juíza titular. A Diretora da Secretaria, Jacqueline Barbosa do Rego, verbalizou agradecimentos à equipe pelo trabalho prestado sem que se encontrem presencialmente, porque é muito difícil trabalhar nestas condições. Destacou o comprometimento, a responsabilidade e o empenho dos colegas. Por fim, elogiou a ferramenta de gestão disponibilizada pela Corregedoria, tendo em vista que facilita bastante o trabalho das Varas. A estagiária Hanna de Kassia Gomes da Silva reafirmou as palavras das Juízas e agradeceu pelo aprendizado e acolhimento de todos os servidores e servidoras. A Assessora da Corregedoria, Carolina Torres Figueirôa proferiu palavras de gratidão ao Corregedor Fábio Farias pelo crescimento profissional e pessoal dos servidores e servidoras da atual gestão. Acrescentou que a experiência na Corregedoria destacou a criatividade do Corregedor para solucionar os problemas que lhe eram apresentados, como também a cooperação entre a Corregedoria e as Varas, além da inovação com painéis de PowerBI à disposição dos gestores das Unidades Judiciárias.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 29/2024 de 16/05/2024.